

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 048 DE 17 DE JULHO DE 2012.

Aplica a Orientação Normativa nº 01, de 30 de maio de 2012, editada pelo Ministério da Previdência, para fins de cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado e, tendo em vista o Decreto nº 45.794, de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aplica-se no âmbito da administração direta e indireta do serviço público estadual as disposições contidas na Orientação Normativa nº 01, de 30 de maio de 2012, editada pelo Ministério da Previdência, que estabelece orientações para o cálculo e as revisões dos benefícios de aposentadoria por invalidez e das pensões deles decorrentes concedidas pelos regimes próprios de previdência social para fins de cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 2º A revisão do cálculo dos proventos das aposentadorias por invalidez nos termos do artigo anterior será feita por meio da lavratura de atos de aposentadoria retificatórios que deverão ser publicados até 29.09.2012.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2012.

Renata Maria Paes de Vilhena
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão